Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III

Prefeito Muncipal
Silas José da Silva

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....01
Resolução.....01
Comunicado.....01
Adendo.....02
Decreto.....02
Edital.....03
Processo Administrativo.....03

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO 15/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de assistência Social;

Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Deferimento das inscrições dos Candidatos para participar do Exame de Conhecimento Específico para o Processo de Escolha em Data Unificada, quadriênio 2016/2019, segue me anexo a referida listagem.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Agosto de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lista Definitiva de Candidatos Habilitados a realizar o Exame de Conhecimento Especifico para o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019.

01	ANDRESSA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	382.659.268-98
02	ANTONIO CARLOS MARSON	248.611.128-00
03	CRISTIELEN DA SILVA BRITTO	042.260.901-36
04	CRISTINA FLORES ACOSTA DE OLIVEIRA	309.083.961-04
05	DEVAIR APARECIDO DOS SANTOS	421.444.931-20
06	DIVINÉIA PAULA FERREIRA DA SILVA *(RESSALVAS)*	789.050.871-91
07	ELETÍCIA CRISTINA DA SILVA	016.694.081-08
08	GEYSSI MARA PEREIRA NUNES	037.615.351-20
09	IVANIR DIAS DE SOUZA	309.148.921-34
10	JÉSSICA ALVES MENDES DOS SANTOS	037.136.621-69
11	LELIANE FLORENCIO DA SILVA *(RESSALVAS)*	009.672.531-10
12	LETÍCIA VIEIRA PINTO *(RESSALVAS)*	001.266.621-18
13	LOURIVAL DO NASCIMENTO	609.196.631-68
14	MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO	110.615.451-72
15	MÔNICA APARECIDA DE LIMA	010.779.431-48
16	OSVALDO ELIAS DE SOUZA	489.246.951-34
17	RAFAEL DE JESUS GONZAGA	032.130.471-39
18	ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA	272.063.271-68
19	SOLANGE MARIA VIEIRA *(RESSALVAS)*	257.086.941-49
20	SUSANA CORRÊA MIRA	006.343.641-89

COMUNICADO 02/2015 DO EDITAL 001/2015 CMDCA
Lista Definitiva de Candidatos Habilitados a realizar o Exame de Conhecimento Especifico para o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019.

01	**ANDRESSA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**	**382.659.268-98**
02	**ANTONIO CARLOS MARSON**	**248.611.128-00**
03	**CRISTIELEN DA SILVA BRITTO**	**042.260.901-36**
04	**CRISTINA FLORES ACOSTA DE OLIVEIRA**	**309.083.961-04**

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III

05	DEVAIR APARECIDO DOS SANTOS	421.444.931-20
06	DIVINÉIA PAULA FERREIRA DA SILVA *(RESSALVAS)*	789.050.871-91
07	ELETÍCIA CRISTINA DA SILVA	016.694.081-08
08	GEYSSI MARA PEREIRA NUNES	037.615.351-20
09	IVANIR DIAS DE SOUZA	309.148.921-34
10	JÉSSICA ALVES MENDES DOS SANTOS	037.136.621-69
11	LELIANE FLORENCIO DA SILVA *(RESSALVAS)*	009.672.531-10
12	LETÍCIA VIEIRA PINTO *(RESSALVAS)*	001.266.621-18
13	LOURIVAL DO NASCIMENTO	609.196.631-68
14	MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO	110.615.451-72
15	MÔNICA APARECIDA DE LIMA	010.779.431-48
16	OSVALDO ELIAS DE SOUZA	489.246.951-34
17	RAFAEL DE JESUS GONZAGA	032.130.471-39
18	ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA	272.063.271-68
19	SOLANGE MARIA VIEIRA *(RESSALVAS)*	257.086.941-49
20	SUSANA CORRÊA MIRA	006.343.641-89

Água Clara, 21 de Agosto de 2015.
Maria Cristina Martins Carnelós
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Água Clara quadriênio 2016/2019, no uso de suas atribuições legais resolvem alterar o Edital de Eleição do Conselho Tutelar de Água Clara Nº 001/2015:

RESOLVE:

Acrescenta no item **14. Da Terceira Etapa – Exame de Conhecimento Específico - 14.2. Da Prova:**

Somente será permitida a retirada do candidato da sala depois de decorridos 01 (uma) hora do inicio da prova, ocasião em que não será permitido levar o caderno de prova.

O Candidato poderá levar consigo o caderno de prova depois de decorridos 02 (duas) horas do inicio da prova. Antes deste período, somente será permitido destacar o gabarito constante do final do caderno de prova, e preenchê-lo com os dados constantes da folha de resposta para fins de sua conferência.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e possam sair juntos.

Será eliminado o candidato que ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do (a) candidato (a) da sala.

Água Clara, 21 de Agosto de 2015.

Maria Cristina Martins Carnelós
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

DECRETO N° 066, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro na Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal no artigo 227 e a Lei Federal 8069/90.

D E C R E T A:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeados pelo Decreto Nº. 059 de 28/06/2015, passando a ter a seguinte redação:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Titular: Ane Caroline Maciel Neves
Suplente: George Cesar Daniel Guarini Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Leonir Back de Almeida
Suplente: Ana Maria Alves Silva Buissa
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Roza Maria de Lima
Suplente: Izenir de Oliveira Souza
MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Pastoral da Criança
Titular: Gidelice Muniz de Lhamas Raffa
Suplente: Flaviane Ramos Marins
Colegiado da Escola Estadual Chico Mendes
Titular: Zanilda Alves da Silva Lionakis
Suplente: Vera Lúcio Valério
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE
Titular: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós
Suplente: Alana Maria Bastreghi Santana

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 20/08/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 059 de 28/06/2015.

Água Clara – MS, 21 de Agosto 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III

DECRETO N° 067, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica".
O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Luciana de Jesus Campos da Silva
Suplente: Rodrigo Aparecido do Nascimento
Titular: Tais Macedo de Andrade
Suplente: Elisângela dos Santos
II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Titular: Marta Lúcia Mendes dos Santos Carvalho
Suplente: Fernando de Lima Siqueira
III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Iara Luciana Alves Ferreira de Moraes
Suplente: Claudia Chaves do Nascimento
IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Edimar Ferreira Barbosa Hipólito
Suplente: Zarife A. Aguiar de Jesus
V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Marta Batista Cavalcante
Suplente: Beatriz Pedretti de S. Arruda
Titular: Luciane Francineide Pinto Pereira
Suplente: Shirley Almeida Candida Ferreira
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um deles Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas.
Titular: Márcio Santos Teixeira
Suplente: Pedro Bezerra Carvalho Júnior
Titular: Ivete Perina Ribeiro
Suplente: Severino Ferreira de Lima
VII - Conselho Municipal de Educação
Titular: Andréia de Lima Costa Gonçalves
Suplente: Dionísia Donizeti de Queiroz
VIII - Conselho Tutelar
Titular: Mônica Aparecida de Lima
Suplente: Osvaldo Elias de Souza
Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 032 de 06/06/2013.

Água Clara – MS, 24 de agosto 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 004/2015
"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, referente à Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016, do Município de Água Clara– MS".
O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul,Excelentíssimo Senhor SILAS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar Audiência Públicapara discussão de Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, conforme Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 27 de Agostodo presente ano, no Centro Cultural da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade à Rua Fernando Bastos Junior, n.º 609, Bairro Santos Dumont, com início às 09h00min (local);

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores; e
Dê-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Água Clara, 25 de Agosto de 2015.
LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

PARTES: Município de Água Clara/MS
Construtora Premyer Eireli – EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a razão social da contratada, realizar alterações quantitativas, conforme planilha orçamentaria e prorrogar a vigência e execução dos serviços do contrato administrativo nº 043/2015.
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Fica alterada a razão social da contratada para Construtora Premyer Eireli EPP.
VALOR: Em virtude da alteração na planilha orçamentaria fica acrescido o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), ao valor da construção correspondendo R$ 30.419,83 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), e 50,00% (cinquenta por cento), ao valor da reforma correspondente a R$ 88.959,56 (oitenta e oito mil, novecentos

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III

e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Altera-se o valor global inicial do Contrato Administrativo nº 043/2015, previsto na Cláusula Terceira que é de R$ 299.598,44 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), com o acréscimo passa a ser de R$ 418.977,83 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	130	
Org. Unidade	01.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Educação no Caminho Certo
Proj. Atividade	1002	Construção, Amp. Ref. Unidades Escolares
El. Despesas	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada, por mais 120 (cento e vinte) dias, a execução dos serviços e 02 (dois) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2.015, a contar de 01/10/2015.
DATA: 16/07/2015
ASSINAM:
Contratante: Silas José da Silva – Prefeito Municipal
Contratada: José Adão Martins Pereira – Sócio Proprietário

Água Clara/MS, 07 de agosto de 2015.
Marcio Cezar Garcia Candido
Presidente C.P.L.J.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através da Portaria n° 001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município na edição de n° 173 de 07 de Janeiro de 2015, torna público que no dia 08 de setembro de 2015, às 09h00, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na BR 262 km 135, Centro, cidade de Água Clara/MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "menor preço global", autorizada no Processo Administrativo n.º 067/2015, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares digitais e fornecimento de linhas telefônicas digitais, que operem em roaming nacional em modo digital, com chip, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 08 de setembro de 2015, às 09h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitação@pmaguaclara.ms.gov.br.
Água Clara/MS, 24 de agosto de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública e gestão de patrimônio, exclusiva para a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.
EMENTA: CONSULTA PÚBLICA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015 - INOBSERVÂNCIA DE NORMAS QUE REGEM O PROCEDIMENTO - IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE DEFERIDA - ALTERAÇÃO DE ITEM - REABERTURA DE PRAZO.
A empresa APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL LTDA., enviou via email, na data de 24 de agosto de 2015, impugnação endereçada a esta Pregoeira, referente ao Edital do Pregão Presencial de nº 047/2015.
A Pregoeira, designada em face dos termos da impugnação em referência, e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica, expõe os seguintes entendimentos:

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III

I - DA TEMPESTIVIDADE
A licitação foi interposta tempestivamente pela empresa APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL LTDA., tendo apresentado o questionamento dentro do prazo pertinente. Vejamos o disposto no edital, item 9.1:

9.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes e da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.
Assim, estando em conformidade com edital, posto que a licitação em referência tem abertura publicada para o dia 26 de agosto do ano vigente, ACOLHO.
II – DO MÉRITO
Em suma, a Impugnante, sob a alegação de ampliar a participação de interessados em contratar com a Administração Pública, pede seja alterado o edital, conforme a seguir:
1 – Impossibilidade de se cumprir com o item 8.1.3.4., em virtude de somente ter acesso ao teor do Edital na data de 24/08/2015, mesmo tendo requerido o mesmo em 17/08/2015;
2 – Ilegalidade da exigência do item 8.1.3.2., uma vez que limita a participação do certame apenas as empresas de contabilidade, sendo que o termo de referência do edital não é específico para os profissionais de contabilidade;
3 – Ilegalidade do item 8.1.3.3.1., que exige a comprovação do vínculo empregatício através da CTPS ou livro de registro de empregados, em razão de não ser obrigada a contratar profissionais por opção do pregoeiro, pois não cabe a ele obrigar qualquer empresa participante uma obrigação que a Lei não exige.
II - DO JULGAMENTO
Seguindo o parecer jurídico, por seus próprios fundamentos, para o presente certame, decido:
I - Deferir o pedido da empresa impugnante, acolhendo seus argumentos, designando-se nova data para a Reunião Pública do Pregão Presencial n. 047/2015, passando a abertura a ocorrer no dia 01/09/2015, às 09h00, a fim de oportunizar a Vistoria Técnica pela empresa impugnante, em atenção ao item 8.1.3.4 do Edital;
II – Indeferir o pedido de alteração do item 8.1.3.2 do Edital, referente à exigência de Inscrição da Licitante no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, mantendo inalterada a disposição sobre a exigência de qualificação técnica, nos termos art. 30, inciso I, da lei 8.666/93;
III – Deferir o pedido da empresa impugnante, acolhendo seus argumentos, para alterar o item 8.1.3.3.1 do edital, passando a possibilitar a apresentação de contrato de prestação de serviços como comprovação do vínculo profissional.
III - DA CONCLUSÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação, DECIDO POR CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Água Clara/MS, 25 de agosto de 2015.
Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

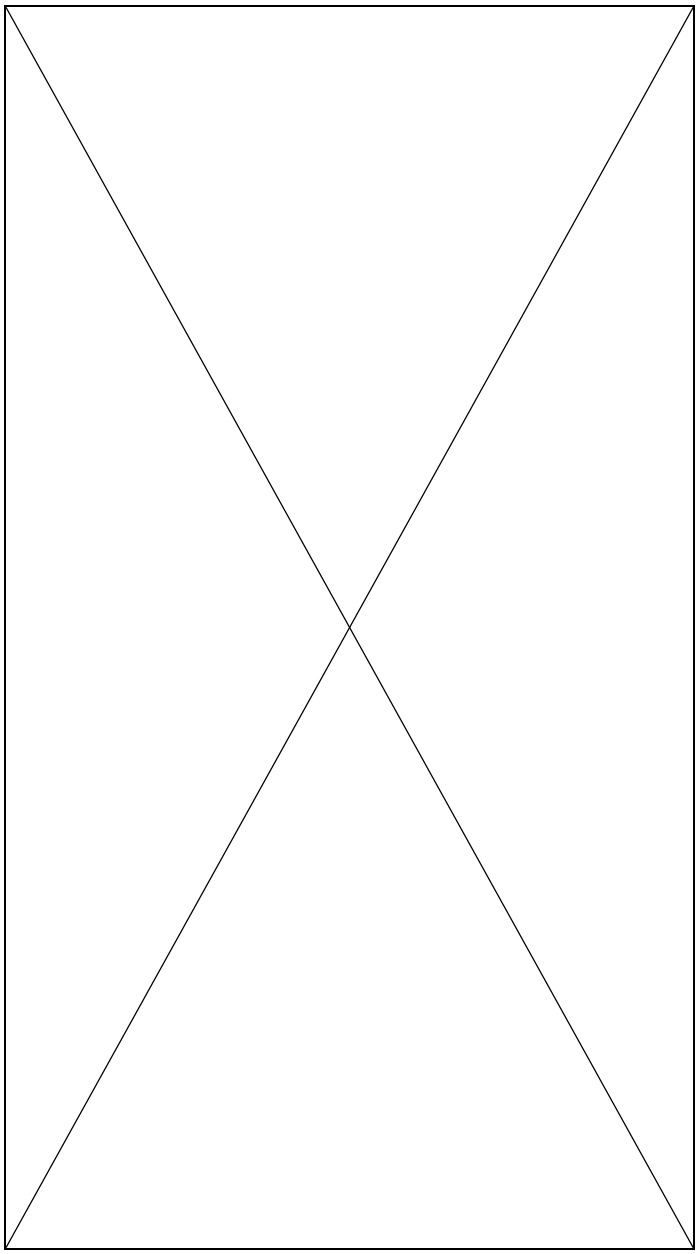

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
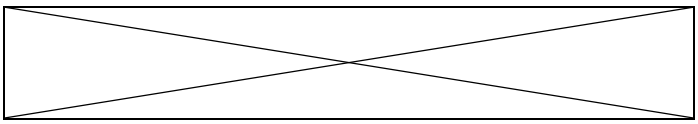
Nº471/2015 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015. ANO III